DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Prefeitura Municipal de Guaiçara
Secretaria Municipal de Saúde
Av: Duque de Caxias, 282 CEP 16.430-035 Guaiçara-SP
FONE: (14) 3547-2943 – CNPJ 46.203.469/0001-29
E-mail: admsaude@guaicara.sp.gov.br

ATA DE AVALIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2026, às 09 horas, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Av. Duque de Caxias, 282 – Centro – Guaiçara/SP, reuniu-se a Comissão de Avaliação designada por meio da Portaria nº 031/2026, com a finalidade de proceder à análise e avaliação dos itens ofertados pelas empresas participantes do Pregão Presencial n. 04/2026, Edital n 010/2026, Processo n. 010/2026, cujo objeto consiste na aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAIÇARA-SP.

A Comissão foi composta pelos seguintes membros:
Presidente:
I – Cristiane Vigarani, Cargo Chefe Departamento De Administração a Saúde
Membros:
I – Vanessa Cristine Lemes de Azevedo, cargo Enfermeiro
II – Luciane Kamiji Nakamura, cargo Chefe Depto Apoio Logística Administrativo
III – Carlos Eduardo Carvalho Gomes, cargo de Secretário Municipal de Tecnologia e Informação

Dando início aos trabalhos, procedeu-se à verificação dos itens apresentados pelas empresas participantes, conforme especificações constantes no Edital.
Durante a avaliação, foram considerados os seguintes critérios:
- Conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- Apresentação de registro ou cadastro válido junto à ANVISA, quando aplicável;
- Atendimento às normas regulamentadoras aplicáveis;
- Compatibilidade com a finalidade a que se destinam;
- Apresentação de documentação técnica (catálogos, registros, certificados, quando aplicável).

Após análise detalhada, a Comissão deliberou:

Empresa: BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 19.950.400/0001-96
Item: 20 - GERADOR – Motor Diesel 4T; Refrigerado a Água
- Resultado da Avaliação: REPROVADO

Prefeitura Municipal de Guaiçara
Secretaria Municipal de Saúde
Av: Duque de Caxias, 282 CEP 16.430-035 Guaiçara-SP
FONE: (14) 3547-2943 – CNPJ 46.203.469/0001-29
E-mail: admsaude@guaicara.sp.gov.br

- Justificativa: Não conformidade com as especificações exigidas no edital e catalogo apresentado não compatível com o exigido e descrito pela própria empresa. (Gerador Refrigerado a AR).

A devida licitação pelo Gerador refrigerado a Água, tem como justificativa sua maior eficiência, durabilidade, confiabilidade, permitindo que trabalhe por mais tempo sem superaquecimento.

Empresa: MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 30.619.938/0001-55

Item: 18 - FOCO REFLETOR

- Resultado da Avaliação: REPROVADO

- Justificativa: Não conformidade com as especificações exigidas no edital e catalogo apresentado não compatível com o exigido e descrito pela própria empresa. (Foco Clinico sem espelho)

A exigência de registro ou regularização sanitária está alinhada às RDCs vigentes e tem como objetivo garantir que o foco refletor com luz LED atenda aos requisitos essenciais de segurança, desempenho e qualidade, minimizando riscos e assegurando a proteção de pacientes e profissionais de saúde.

- RDC nº 185/2001 estabelece os requisitos para registro de produtos médicos, determinando a obrigatoriedade de comprovação de segurança, eficácia e qualidade antes da sua comercialização.

- RDC nº 665/2022 exige que os fabricantes implementem sistemas de gestão da qualidade, controle de processos e análise de riscos, assegurando a confiabilidade do equipamento.

- RDC nº 751/2022, os equipamentos destinados a uso em procedimentos assistenciais são classificados conforme o risco sanitário, devendo ser submetidos a registro ou notificação, conforme sua classe. Focos refletores utilizados em ambientes clínicos e cirúrgicos são considerados dispositivos médicos.

QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 06.787.909.0001-18

Item: 02 - APARELHO DE TV - SMART TV QLED OU LED 4K DE 50 POLEGADAS

- Resultado da Avaliação: REPROVADO

- Justificativa: Não apresentou catalogo.

Item: 04 - AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

- Resultado da Avaliação: REPROVADO

Prefeitura Municipal de Guaiçara
Secretaria Municipal de Saúde
Av: Duque de Caxias, 282 CEP 16.430-035 Guaiçara-SP
FONE: (14) 3547-2943 – CNPJ 46.203.469/0001-29
E-mail: admsaude@guaicara.sp.gov.br

- Justificativa: Não conformidade com as especificações exigidas no edital e catalogo apresentado não compatível com o exigido e descrito pela própria empresa. (Ar Condicionado Gás Refrigerante R-410A).

Item: 06 - ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS
- Resultado da Avaliação: REPROVADO
Justificativa: Marca apresentada não foi encontrada, catalogo sem referência a marca, apenas um descritivo (cola/copia) do edital.

Item: 08 - ARQUIVO DE AÇO GAVETAS
- Resultado da Avaliação: REPROVADO
- Justificativa: Catalogo apresentado não condiz com a Marca do Produto.
https://amapa.ind.br/categoria/armarios

Item: 10 – CADEIRA FIXA
- Resultado da Avaliação: REPROVADO
- Justificativa: Marca apresentada na proposta não se refere à cadeira em si, mas sim ao tecido utilizado em seu revestimento. Dessa forma, não há identificação clara do fabricante do mobiliário.

Item: 11 – CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS
- Resultado da Avaliação: REPROVADO
- Justificativa: A empresa não possui autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para a comercialização de equipamentos de saúde. Tal exigência é fundamental para garantir que os produtos atendam às normas sanitárias e de segurança vigentes. Dessa forma, a ausência da referida autorização compromete a regularidade da empresa, inviabilizando sua habilitação para o fornecimento dos itens objeto do processo.

Item: 12 – COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
- Resultado da Avaliação: REPROVADO
- Justificativa: Catalogo apresentado não condiz com exigido no edital.

Item: 13 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)
- Resultado da Avaliação: REPROVADO

Prefeitura Municipal de Guaiçara
Secretaria Municipal de Saúde
Av: Duque de Caxias, 282 CEP 16.430-035 Guaiçara-SP
FONE: (14) 3547-2943 – CNPJ 46.203.469/0001-29
E-mail: admsaude@guaicara.sp.gov.br

- Justificativa: Marca informada para o computador não corresponde a um fabricante. Além disso, a proposta apresentada carece de especificações técnicas essenciais, tais como marca, modelo, configuração e demais dados necessários para a adequada identificação e avaliação do equipamento. Ausência dessas informações compromete a análise técnica e a verificação da conformidade do produto com as exigências do processo, tornando a proposta inconsistente para fins de habilitação.

Item: 18 – FOCO REFLETOR
- Resultado da Avaliação: REPROVADO
- Justificativa: A empresa não possui autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para a comercialização de equipamentos de saúde. Tal exigência é fundamental para garantir que os produtos atendam às normas sanitárias e de segurança vigentes.
Dessa forma, a ausência da referida autorização compromete a regularidade da empresa, inviabilizando sua habilitação para o fornecimento dos itens objeto do processo.

Item: 19 - GELADEIRA DUPLEX
- Resultado da Avaliação: REPROVADO
- Justificativa: Não conformidade com as especificações exigidas no edital e catalogo apresentado não compatível com o exigido e descrito pela própria empresa.

Item: 20 - GERADOR
- Resultado da Avaliação: REPROVADO
- Justificativa: Não conformidade com as especificações exigidas no edital e catalogo apresentado não compatível com o exigido e descrito pela própria empresa. (Gerador Refrigerado a AR).
A devida licitação pelo Gerador refrigerado a Água, tem como justificativa sua maior eficiência, durabilidade, confiabilidade, permitindo que trabalhe por mais tempo sem superaquecimento.

Item: 21 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
- Resultado da Avaliação: REPROVADO
- Justificativa: Marca informada para a impressora não corresponde a um fabricante, bem como catalogo apresentado não condiz com descritivo apresentado pela empresa no edital.

Item: 23 – MESA DE ESCRITÓRIO
- Resultado da Avaliação: REPROVADO
- Justificativa: Marca informada não corresponde a um fabricante, catálogos apresentados confusos.

Prefeitura Municipal de Guaiçara
Secretaria Municipal de Saúde
Av: Duque de Caxias, 282 CEP 16.430-035 Guaiçara-SP
FONE: (14) 3547-2943 – CNPJ 46.203.469/0001-29
E-mail: admsaude@guaicara.sp.gov.br

Item 25 – NOTEBOOK

- Resultado da Avaliação: REPROVADO

- Justificativa: Catalogo apresentado carece de especificações técnicas essenciais, tais como marca, modelo, configuração e demais dados necessários para a adequada identificação e avaliação do equipamento que será entregue. Ausência dessas informações compromete a análise técnica e a verificação da conformidade do produto com as exigências do processo, tornando a proposta inconsistente para fins de habilitação.

Ressalta-se que os itens não citados atendem às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, estando aptos para prosseguimento no certame. Já os itens reprovados não atenderam aos critérios estabelecidos, conforme justificativas acima descritas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros da Comissão.

CRISTIANE VIGARANI DE OLIVEIRA
Chefe de Depto de Administração da Saúde

VANESSA CRISTINE LEME DE AZEVEDO
Enfermeira

LUCIANE KAMIJI NAKAMURA
Chefe de Depto Apoio Logistica Administrativo

CARLOS EDUARDO CARVALHO GOMES
Secretário M. de Tecnologia e Informação